



CÂMARA MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO DO OESTE - SANTA CATARINA

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTAS

PARECER Nº 129/2023

Ao Projeto de Lei nº 66/2023

Relatora: vereadora Marlice V. Perazoli

Da Análise e da fundamentação:

O projeto em estudo, de autoria do Chefe do Poder Executivo solicita autorização desta Casa de Leis para realizar a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotações no orçamento financeiro de 2023, onde será adicionado o valor de R\$ 412.800,00 (quatrocentos e doze mil e oitocentos reais).

Segundo consta da Mensagem, este valor será adicionado ao orçamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e do Fundo Municipal de Assistência Social, com objetivo de completar as despesas de custeio. Serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial desses mesmos dois órgãos.

Sobre a constitucionalidade e legalidade da matéria, a primeira extraímos da Constituição Federal a previsão e legitimação do Prefeito para iniciar o processo legislativo orçamentário. Quanto a legalidade, temos que atende ao que preconiza a legislação vigente, em especial a Lei nº 4.320/64, que estatui normas gerais de direito financeiro aplicáveis aos entes da federação.

Da Conclusão:

Diante da análise feita por esta Comissão, não vislumbramos nenhum impedimento, exarando parecer favorável.

Sala das Comissões, 17 de agosto de 2023.

Marlice Villani Perazoli
Vice-presidente e Relatora

Vereador Silvian Hentz _____ voto _____
Presidente

Vereador Mauro Cesar Michelin _____ voto _____
Membro